

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025 - Análise técnica de proposta - HOUSE LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

21 de outubro de 2025 às 13:08

Para: Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **21/10/2025, às 14:00h**.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez  
COLIC/TJAM

### 2 anexos

 **Planilha de Custos - Motorista.xlsx**  
107K

 **Proposta - Motorista.pdf**  
163K

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>

21 de outubro de 2025 às 14:39

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

**Assunto:** Manifestação técnica – Solicitação de diligência à licitante

**Processo SEI nº 2025/000030975-00**

**Pregão Eletrônico nº 035/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio operacional de motorista, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de automóvel.

Prezada Lívia, boa tarde.

Em atenção à solicitação encaminhada por essa Coordenadoria, referente à análise da proposta apresentada pela empresa **HOUSE LTDA**, informamos que, após verificação da planilha de custos e documentos encaminhados, foram constatadas diversas inconsistências que inviabilizam a validação técnica da proposta em sua forma atual.

Dessa forma, **recomenda-se a expedição de diligência à licitante**, a fim de que promova as devidas correções e reapresente a documentação completa e adequada.

#### 1. Alíquota do SAT (Seguro de Acidente de Trabalho)

Verificou-se que o **SAT está zerado no posto de motorista categoria D** e informado como **0,10% no posto de motorista categoria B**, o que não corresponde à realidade do enquadramento tributário aplicável.  
É necessário o **envio do comprovante oficial do enquadramento RAT/SAT**, emitido via **Receita Federal ou eSocial**, para análise e validação do percentual aplicável em ambos os postos.

#### 2. Auxílio-alimentação

O valor informado para o **auxílio-alimentação** está incorreto.

De acordo com a **Cláusula 14 da CCT AM000285/2025**, o valor diário é de **R\$ 27,00**, devendo a empresa **retificar a planilha** para refletir o valor estabelecido na convenção coletiva vigente.

#### 3. Módulo 3 – Provisão para Rescisão

Os percentuais apresentados pela licitante nesse módulo estão  **muito abaixo dos parâmetros adotados pela Administração**, não refletindo a média real de encargos rescisórios incidentes.

A Administração adota os seguintes percentuais de referência, em conformidade com o **Manual de Elaboração de Planilhas de Custos e Formação de Preços da SEGES/ME** e prática consolidada em contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra:

- **Aviso Prévio Trabalhado:** 1,94% – corresponde à **provisão mensal proporcional a 1/12 do direito de 30 dias de aviso prévio**, acrescido dos reflexos sobre **13º, férias + 1/3 e FGTS**, conforme metodologia de cálculo consolidada no Manual da SEGES/ME e adotada pelo TJAM.
- **Multa do FGTS:** 3,44% – composta pela soma das alíquotas de **3,20% (indenização compensatória – Decreto nº 99.684/1990, art. 9º, §1º)** e **0,24% (contribuição social – LC nº 110/2001)**.

Recomenda-se, ainda, que **as demais rubricas do módulo sejam reavaliadas**, pois os valores apresentados estão substancialmente abaixo do praticado pelo mercado e dos parâmetros administrativos.

#### 4. **Módulo 5 – Insumos Diversos**

Foi identificado o preenchimento do campo “**Equipamentos**”, contudo, **não há previsão de fornecimento de equipamentos neste certame**, conforme o Termo de Referência.

Dessa forma, o campo deve ser deixado em branco, mantendo-se apenas os insumos realmente aplicáveis.

Diante do exposto, recomenda-se que a licitante seja **formalmente diligenciada** para:

- Apresentar o **comprovante de enquadramento RAT/SAT**;
- Retificar o valor do **auxílio-alimentação** para R\$ 27,00 conforme CCT AM000285/2025;
- Ajustar os percentuais de **aviso prévio trabalhado (1,94%)** e **multa do FGTS (3,44%)**, reavaliando as demais rubricas do módulo;
- Corrigir o **Módulo 5**, excluindo o item “Equipamentos”.

Somente após o atendimento integral das diligências acima será possível realizar a análise conclusiva da exequibilidade e conformidade da proposta com o Termo de Referência e a convenção coletiva aplicável.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Thais Senra Velloso Zacaron**  
**Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações**  
**Tribunal de Justiça do Amazonas**  
**Secretaria de Compras, Contratos e Operações**  
**Divisão de Compras e Operações**  
**Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022**